



Portaria nº 005/DCO/FCF/2011, de 16 de junho de 2011.

CUIDA DA APLICAÇÃO DO § 6º DO ART. 30 DO RGC/FCF A ENTIDADE DE PRÁTICA ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTA DE PACATUBA, FACE A PARTIDA 9 DO CAMPEONATO CEARENSE DE FUTEBOL FEMININO DE 2011, OCORRIDA NO DIA 15 DE MAIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor de Competições da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que a partida 09 do Campeonato Cearense de Futebol Feminino de 2011, entre Associação dos Desportistas de Pacatuba Vs. União Desportiva Messajana teve sua continuidade impedida devido à ausência de ambulância, consoante a súmula do jogo;

CONSIDERANDO que o art. 44, letra "f" do RGC/FCF determina que a ambulância é de única e inteira responsabilidade da entidade de prática mandante, no caso Associação dos Desportistas de Pacatuba;



CONSIDERANDO que a presença de ambulância se constitui em condição inafastável e necessária a realização e continuidade da referida partida;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 30 do RGC/FCF

RESOLVE:

Art. 1º – Por força do § 6º do artigo 30 do Regulamento Geral das Competições da FCF fica aplicado o placar de 3x0 em prol da equipe visitante, acrescentando-se 3 (três) pontos em favor da equipe União Desportiva Messajana na classificação da competição, face a não adequação momentânea da praça desportiva (ausência de ambulância) de mando da entidade Associação dos Desportistas de Pacatuba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 16 de junho de 2011.



Josimar de Carvalho
Diretor de Competições